



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.365 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI COMPLEMENTAR N.º 246, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016, que dispõe sobre Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Infantil e Fundamental do Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Altera os incisos II e III do Artigo 13 da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 13.....

I...

II. Verticalmente por avaliação processual de desempenho e tempo de serviço, constituindo-se em 10 níveis com progressão a cada 03 (três) anos, para os cargos de Docente da Educação Infantil e Fundamental e Supervisor Escolar.

III. Verticalmente por avaliação processual de desempenho e tempo de serviço, constituindo-se em 12 níveis com progressão a cada 03 (três) anos, exclusivamente para Cargo de Assistente de Desenvolvimento Educacional.

IV. ...

Art. 2º Altera o §5º do Artigo 14 da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 14.....

§ 5º A progressão vertical deverá respeitar o interstício de 03 (três) anos e os percentuais, conforme as tabelas dispostas no Anexo I.

Art. 3º Altera alínea d) do inciso I do Art. 15 da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 15.....

I.....

*d) Classe “D”: Requisitos da classe anterior, mais Mestrado *Strictu Sensu*, na área da educação;*

Art. 4º O Artigo 41-A da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 232, de 31 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 41-A. Quando do efetivo enquadramento, os profissionais que possuem seus vencimentos acima da nova tabela salarial, terão sua progressão de nível calculada pela diferença apurada do valor real constante do nível referencial em que se encontram para o nível imediatamente subsequente, dentro da respectiva tabela de progressão de sua carreira.

Art. 5º Acrescenta parágrafo único ao Artigo 41-A da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 232, de 31 de março de 2016:

Parágrafo único A progressão horizontal dar-se-á conforme os percentuais estabelecidos na respectiva tabela padrão da carreira.

Art. 6º Suprime o inciso II do Artigo 42 da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 232, de 31 de março de 2016:

“Art. 42.....

I.....

~~*II – Os atuais profissionais que não comportarem seu vencimento na nova tabela salarial, terão sua progressão de nível calculada a cada 03(três) anos na proporção de 2,7% (dois vírgula sete por cento). Os docentes terão sua progressão de acordo com o nível estabelecido na tabela, sem prejuízo no interstício de tempo já cumprido.*~~
SUPRIMIDO

Art. 7º Suprime o § 2º do Artigo 42 da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016:

“Art. 42.....

~~*§ 2º Os pagamentos devidos em razão da diferença de vencimentos do novo enquadramento se farão nos termos legais vigentes, retroativos à data do protocolo do pedido de reenquadramento. (Redação dada pela Emenda Aditiva 01).*~~
SUPRIMIDO

Art. 8º Suprime o Artigo 46 da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016:

~~**Art. 46.** Os profissionais providos nos cargos de Secretário Escolar, por terem obtido a redução da jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais sem prejuízo da remuneração, não terão opção de nova mudança de carga horária.~~
SUPRIMIDO.

Art. 9º O caput e os parágrafos 1º e 2º do Artigo 48 da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. O reenquadramento do servidor não poderá incorrer em redução da sua remuneração, bem como importará em aplicação do nível de referência correspondente ao tempo de exercício na carreira.

§1º Todos os profissionais vinculados a esta Lei serão enquadrados conforme Anexo IV da Tabela de Temporalidade, de acordo com tempo de efetivo exercício;

§2º A data do reenquadramento decorrente desta lei, não altera o período aquisitivo das próximas progressões de níveis de direito do servidor.



Art. 10 Suprime o Artigo 50 da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016:

~~**Art. 50.** A SEMED tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para efetivar direitos e obrigações a eles correspondentes. SUPRIMIDO~~

Art. 11 O Artigo 52 da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52.....

Anexo I – Correlação de cargos atuais e nova nomenclatura;

Anexo II – Quantitativo de cargos do quadro permanente;

Anexo III – Relação de cargos Realocados;

Anexo IV – Tabela de temporalidade;

Anexo V – Tabelas de vencimentos das carreiras;

Anexo VI – Tabelas de descrição de cargos.

Art. 12 Suprime os anexos VIII – Tabela de transição de referência e IX - Quantitativo de cargos do quadro suplementar, da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016.

Art. 13 Altera a redação do Artigo 53-A da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016, com a seguinte redação:

***Art.53-A** O efeito financeiro decorrente do enquadramento dos servidores da carreira da educação, retroagirá a 1º de janeiro de 2017.*

Art. 14 Suprime o Item 13 do Anexo I da tabela - correlação e nomenclatura de cargos dos profissionais da educação básica da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016:

Item	Denominação do Cargo Atual	Nova Nomenclatura do Cargo
.....		
13	Secretário Escolar	Secretário Escolar SUPRIMIDO

Art. 15 Altera a nomenclatura e a quantidade de vagas para o cargo de Docente da Educação Infantil da tabela - quantitativo de cargos do quadro permanente da carreira da educação do Anexo II da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016.

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE
E SUPLEMENTAR DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

CARGO	PERFIS	CRIADAS	OCUPADAS
I – DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	<u>417</u>	<u>291</u>
...	...	...	...



QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO	OCUPADAS	DISPONIVEL
.....		
VI – SECRETÁRIO ESCOLAR	22	10 SUPRIMIDO
.....		

Art. 16 Acrescenta o cargo Secretário Escolar ao Anexo III – relação de cargos da carreira da educação realocados na área instrumental da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016.

ANEXO III
RELAÇÃO DE CARGOS DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO REALOCADOS NA
AREA INSTRUMENTAL

CARGO
ADMINISTRADOR
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE DE VIGILANCIA
ASSISTENTE TÉCNICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
ELETRICISTA
INSTRUTOR
MECANICO
MOTORISTA
NUTRICIONISTA
OPERADOR DE COMPUTADOR
PEDREIRO
PSICOLOGO
TELEFONISTA
SECRETÁRIO ESCOLAR



Art. 17 Altera as tabelas do Anexo V – Tabelas de vencimentos da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016.

ANEXO V

TABELAS

DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL 20 HORAS

			GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
				5 %	10%	23%	23%
ANOS	NÍVEL		A	B	C	D	E
1 2 3	1		1.662,75	1.745,89	1.920,48	2.362,19	2.905,49
4 5 6	2	4,0%	1.729,26	1.815,73	1.997,30	2.456,68	3.021,71
7 8 9	3	4,0%	1.798,43	1.888,35	2.077,19	2.554,94	3.142,58
10 11 12	4	4,0%	1.870,37	1.963,89	2.160,28	2.657,14	3.268,28
13 14 15	5	4,5%	1.954,54	2.052,26	2.257,49	2.776,71	3.415,36
16 17 18	6	4,5%	2.042,49	2.144,62	2.359,08	2.901,66	3.569,05
19 20 21	7	4,5%	2.134,40	2.241,12	2.465,24	3.032,24	3.729,65
22 23 24	8	4,0%	2.219,78	2.330,77	2.563,84	3.153,53	3.878,84
25 26 27	9	3,0%	2.286,37	2.400,69	2.640,76	3.248,13	3.995,21
28 29 30	10	3,0%	2.354,96	2.472,71	2.719,98	3.345,58	4.115,06



DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL 30 HORAS

			GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
				5 %	10%	23%	23%
ANOS	NÍVEL		A	B	C	D	E
1 2 3	1		2.494,13	2.618,83	2.880,72	3.543,28	4.358,24
4 5 6	2	4,0%	2.593,89	2.723,59	2.995,95	3.685,01	4.532,57
7 8 9	3	4,0%	2.697,65	2.832,53	3.115,78	3.832,41	4.713,87
10 11 12	4	4,0%	2.805,55	2.945,83	3.240,42	3.985,71	4.902,43
13 14 15	5	4,5%	2.931,80	3.078,40	3.386,23	4.165,07	5.123,03
16 17 18	6	4,5%	3.063,74	3.216,92	3.538,62	4.352,50	5.353,57
19 20 21	7	4,5%	3.201,60	3.361,68	3.697,85	4.548,36	5.594,48
22 23 24	8	4,0%	3.329,67	3.496,15	3.845,77	4.730,29	5.818,26
25 26 27	9	3,0%	3.429,56	3.601,04	3.961,14	4.872,20	5.992,81
28 29 30	10	3,0%	3.532,45	3.709,07	4.079,97	5.018,37	6.172,59



DOCENTE MAGISTERIO

DOCENTE MAGISTÉRIO			
ANOS	NÍVEL		
1 2 3	1		1.971,41
4 5 6	2	4,0%	2.050,26
7 8 9	3	4,0%	2.132,27
10 11 12	4	4,0%	2.217,56
13 14 15	5	4,5%	2.317,35
16 17 18	6	4,5%	2.421,64
19 20 21	7	4,5%	2.530,61
22 23 24	8	4,0%	2.631,83
25 26 27	9	3,0%	2.710,79
28 29 30	10	3,0%	2.792,11



SUPERVISOR 30h							
			Graduação	Qualificação	Especialização	Mestrado	Doutorado
				5%	10%	23%	23%
Anos	Nível		A	B	C	D	E
22	8		3.936,56	4.133,39	4.546,73	5.592,47	6.878,74
23			3.936,56	4.133,39	4.546,73	5.592,47	6.878,74
24			3.936,56	4.133,39	4.546,73	5.592,47	6.878,74
25	9	3,0%	4.054,66	4.257,39	4.683,13	5.760,25	7.085,10
26			4.054,66	4.257,39	4.683,13	5.760,25	7.085,10
27			4.054,66	4.257,39	4.683,13	5.760,25	7.085,10
28	10	3,0%	4.176,30	4.385,11	4.823,62	5.933,05	7.297,66
29			4.176,30	4.385,11	4.823,62	5.933,05	7.297,66
30			4.176,30	4.385,11	4.823,62	5.933,05	7.297,66

DOCENTE 30h Verba de Diretor Incorporada Lei 7029							
			Graduação	Qualificação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Anos	Nível		A	B	C	D	E
19	7		5.160,17	5.320,25	5.656,42	6.506,93	7.553,05
20			5.160,17	5.320,25	5.656,42	6.506,93	7.553,05
21			5.160,17	5.320,25	5.656,42	6.506,93	7.553,05
22	8	4,0%	5.288,24	5.454,72	5.804,34	6.688,86	7.776,83
23			5.288,24	5.454,72	5.804,34	6.688,86	7.776,83
24			5.288,24	5.454,72	5.804,34	6.688,86	7.776,83
25	9	3,0%	5.388,13	5.559,61	5.919,71	6.830,77	7.951,38
26			5.388,13	5.559,61	5.919,71	6.830,77	7.951,38
27			5.388,13	5.559,61	5.919,71	6.830,77	7.951,38
28	10	3,0%	5.491,02	5.667,64	6.038,54	6.976,94	8.131,16
29			5.491,02	5.667,64	6.038,54	6.976,94	8.131,16
30			5.491,02	5.667,64	6.038,54	6.976,94	8.131,16



ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS

Classes		Nível Médio	Qualificação	Graduação	Especialização	Mestrado	Anos
			10%	20%	15%	15%	
Nível		A	B	C	D	E	
1		1.800,00	1.980,00	2.376,00	2.732,40	3.142,26	1
		1.800,00	1.980,00	2.376,00	2.732,40	3.142,26	2
		1.800,00	1.980,00	2.376,00	2.732,40	3.142,26	3
2	2,7%	1.848,00	2.032,80	2.439,36	2.805,26	3.226,05	4
		1.848,00	2.032,80	2.439,36	2.805,26	3.226,05	5
		1.848,00	2.032,80	2.439,36	2.805,26	3.226,05	6
3	2,7%	1.898,51	2.088,36	2.506,03	2.881,94	3.314,23	7
		1.898,51	2.088,36	2.506,03	2.881,94	3.314,23	8
		1.898,51	2.088,36	2.506,03	2.881,94	3.314,23	9
4	2,7%	1.949,77	2.144,75	2.573,69	2.959,75	3.403,72	10
		1.949,77	2.144,75	2.573,69	2.959,75	3.403,72	11
		1.949,77	2.144,75	2.573,69	2.959,75	3.403,72	12
5	2,7%	2.002,41	2.202,65	2.643,18	3.039,66	3.495,61	13
		2.002,41	2.202,65	2.643,18	3.039,66	3.495,61	14
		2.002,41	2.202,65	2.643,18	3.039,66	3.495,61	15
6	2,7%	2.056,48	2.262,13	2.714,55	3.121,73	3.590,00	16
		2.056,48	2.262,13	2.714,55	3.121,73	3.590,00	17
		2.056,48	2.262,13	2.714,55	3.121,73	3.590,00	18
7	2,7%	2.112,00	2.323,20	2.787,84	3.206,01	3.686,92	19
		2.112,00	2.323,20	2.787,84	3.206,01	3.686,92	20
		2.112,00	2.323,20	2.787,84	3.206,01	3.686,92	21
8	2,7%	2.169,03	2.385,93	2.863,12	3.292,59	3.786,47	22
		2.169,03	2.385,93	2.863,12	3.292,59	3.786,47	23
		2.169,03	2.385,93	2.863,12	3.292,59	3.786,47	24
9	2,7%	2.227,59	2.450,35	2.940,42	3.381,48	3.888,70	25
		2.227,59	2.450,35	2.940,42	3.381,48	3.888,70	26
		2.227,59	2.450,35	2.940,42	3.381,48	3.888,70	27
10	2,7%	2.287,74	2.516,51	3.019,81	3.472,79	3.993,71	28
		2.287,74	2.516,51	3.019,81	3.472,79	3.993,71	29
		2.287,74	2.516,51	3.019,81	3.472,79	3.993,71	30
11	2,7%	2.349,50	2.584,45	3.101,34	3.566,54	4.101,52	31
		2.349,50	2.584,45	3.101,34	3.566,54	4.101,52	32
		2.349,50	2.584,45	3.101,34	3.566,54	4.101,52	33
12	2,7%	2.412,94	2.654,23	3.185,07	3.662,84	4.212,26	34
		2.412,94	2.654,23	3.185,07	3.662,84	4.212,26	35
		2.412,94	2.654,23	3.185,07	3.662,84	4.212,26	36



Art. 18 Suprime a tabela Secretário Escolar do Anexo V – Tabelas de vencimentos da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016:

SECRETÁRIO ESCOLAR – 30 HORAS SUPRIMIDO

Classes		Nível Médio	Qualificação	Graduação	Especialização	Mestrado	Anos
-		-	10%	20%	15%	15%	
Nível		A	B	C	D	E	-
1	-	1.800,00	1.980,00	2.376,00	2.732,40	3.142,26	1
		1.800,00	1.980,00	2.376,00	1.801,00	3.142,26	2
		1.800,00	1.980,00	2.376,00	1.801,00	3.142,26	3
2	2,0%	1.836,00	2.019,60	2.423,52	2.787,05	3.205,11	4
		1.836,00	2.019,60	2.423,52	2.787,05	3.205,11	5
		1.836,00	2.019,60	2.423,52	2.787,05	3.205,11	6
3	2,0%	1.872,72	2.059,99	2.471,99	2.842,79	3.269,21	7
		1.872,72	2.059,99	2.471,99	2.842,79	3.269,21	8
		1.872,72	2.059,99	2.471,99	2.842,79	3.269,21	9
4	2,0%	1.910,17	2.101,19	2.521,43	2.899,64	3.334,59	10
		1.910,17	2.101,19	2.521,43	2.899,64	3.334,59	11
		1.910,17	2.101,19	2.521,43	2.899,64	3.334,59	12
5	2,0%	1.948,38	2.143,22	2.571,86	2.957,64	3.401,28	13
		1.948,38	2.143,22	2.571,86	2.957,64	3.401,28	14
		1.948,38	2.143,22	2.571,86	2.957,64	3.401,28	15
6	2,0%	1.987,35	2.186,08	2.623,30	3.016,79	3.469,31	16
		1.987,35	2.186,08	2.623,30	3.016,79	3.469,31	17
		1.987,35	2.186,08	2.623,30	3.016,79	3.469,31	18
7	2,0%	2.027,09	2.229,80	2.675,76	3.077,13	3.538,70	19
		2.027,09	2.229,80	2.675,76	3.077,13	3.538,70	20
		2.027,09	2.229,80	2.675,76	3.077,13	3.538,70	21
8	2,0%	2.067,63	2.274,40	2.729,28	3.138,67	3.609,47	22
		2.067,63	2.274,40	2.729,28	3.138,67	3.609,47	23
		2.067,63	2.274,40	2.729,28	3.138,67	3.609,47	24
9	2,0%	2.108,99	2.319,89	2.783,86	3.201,44	3.681,66	25
		2.108,99	2.319,89	2.783,86	3.201,44	3.681,66	26
		2.108,99	2.319,89	2.783,86	3.201,44	3.681,66	27
10	2,0%	2.151,17	2.366,28	2.839,54	3.265,47	3.755,29	28
		2.151,17	2.366,28	2.839,54	3.265,47	3.755,29	29
		2.151,17	2.366,28	2.839,54	3.265,47	3.755,29	30
11	2,0%	2.194,19	2.413,61	2.896,33	3.330,78	3.830,40	31
		2.194,19	2.413,61	2.896,33	3.330,78	3.830,40	32
		2.194,19	2.413,61	2.896,33	3.330,78	3.830,40	33
12	2,0%	2.238,07	2.461,88	2.954,26	3.397,40	3.907,01	34
		2.238,07	2.461,88	2.954,26	3.397,40	3.907,01	35
		2.238,07	2.461,88	2.954,26	3.397,40	3.907,01	36



Art. 19 Altera a redação do Anexo VI – descrição dos cargos dos profissionais da educação básica da Lei Complementar nº 228 de 28 de março de 2016, suprimindo a seguinte descrição:

~~**Secretário Escolar:** destina-se a desenvolver atividades meio, administrativas e dando suporte às ações da Unidade Escolar. SUPRIMIDO~~

Art. 20 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI COMPLEMENTAR N.º 247, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui o Programa de Incentivo Fiscal para Pagamento de Tributos/Débitos Municipais denominado “REFIS 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo Fiscal para Pagamento de Tributos Municipais denominado “REFIS 2017”, com a finalidade de fomentar o adimplemento de créditos tributários e não tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os saldos de créditos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não cumprido integralmente.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei serão contemplados exclusivamente os tributos e demais débitos nela mencionados, na forma e percentuais estabelecidos.

Art. 2º Serão concedidos descontos nos seguintes casos:

I - Para pagamento à vista: redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias e juros de mora, exclusivamente em relação aos seguintes créditos tributários:

- a) IPTU - imposto predial e territorial urbano.
- b) ISSQN - imposto sobre serviços de qualquer natureza.
- c) Taxa de Licença de Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimento (taxa de alvará).
- d) Contribuição de Melhoria.
- e) ISSQN lançados por SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.
- f) Multas referentes às penalidades e infrações previstas no artigo 91, parágrafo 5º nos incisos VII e VIII.

II - Para pagamento à vista: redução de 50% (cinquenta por cento) das multas acessórias referentes às penalidades e infrações previstas na Lei nº 1800/90 do artigo 91, parágrafo 5º no I, II, III, IV, V, VI.

III - Para pagamento parcelado em até 03 (três) vezes: redução de 50% (cinquenta por cento) de multas moratórias e juros de mora, exclusivamente em relação aos seguintes créditos tributários:

- a) IPTU - imposto predial e territorial urbano.
- b) ISSQN - imposto sobre serviços de qualquer natureza.
- c) Taxa de Licença de Localização e/ou Funcionamento de Estabelecimento (taxa de alvará).
- d) Contribuição de Melhoria.
- e) ISSQN lançados por SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.
- f) Multas referentes às penalidades e infrações previstas no artigo 91, parágrafo 5º nos incisos VII e VIII.

§ 1º Nos parcelamentos previstos neste artigo, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para créditos relativos à IPTU e Contribuição de Melhoria; e parcela não inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para os demais tributos e penalidades.



§ 2º Os créditos tributários relativos a ISSQN lançados por força da sistemática de SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA não são abrangidos por esta lei.

Art. 3º No caso de pagamento à vista, será concedido um desconto de 90% (noventa por cento) em relação ao que abaixo segue:

a) Multas aplicadas pela Fiscalização de Obras e Posturas Urbanas inerentes ao Código de Posturas Urbanas (Lei 2.122/94; Código de Edificações (Lei 091/10), Plano Diretor (Lei 043/06) e demais leis correlatas.

b) Multas emitidas pela Vigilância Sanitária.

Art. 4º A adesão ao programa poderá ser proposta pelo interessado até o dia 02/06/2017.

Parágrafo único. A adesão ao Programa instituído por esta lei implica, por parte do contribuinte, em renúncia a qualquer outra forma de parcelamento anteriormente ajustada; em prévia confissão irrevogável e irretratável da dívida em cobrança administrativa ou judicial, bem como renúncia e ou desistência de quaisquer meios de defesa e ou impugnações judiciais e administrativas, caracterização, ainda, novação de dívida.

Art. 5º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei, no intuito de gerar direito aos benefícios da mesma.

Art. 6º Após sua adesão, o contribuinte inadimplente em 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não, perderá os benefícios do Programa, dele não podendo mais se beneficiar; sendo efetuada a dedução dos valores pagos e ficando sujeito as normas da Lei Municipal n o 1800/90.

Art. 7º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI N.º 9.140, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre conceder reajuste anual na remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos Efetivos, Comissionados e Celetistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade da garantia de uma política de valorização aos direitos dos Servidores Públicos Municipais...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste na remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados, Celetistas Ativos e Inativos, que possuem benefícios de paridade, no valor equivalente a 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

§ 1º O reajuste mencionado no art.1º terá como referência base o INPC acumulado entre os meses de janeiro/2016 a dezembro/2016.

§ 2º A implementação do reajuste disposto no caput será na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI N.º 9.142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.800.270,00 (Um Milhão, Oitocentos Mil, Duzentos e Setenta Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.800.270,00 (Um Milhão, Oitocentos Mil, Duzentos e Setenta Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2390.0390 – Auxílio Financeiro e Apoio Às Entidades Assistenciais		
33.50.43 – 0100 Subvenções Sociais	R\$	1.329.470,00
33.50.43 – 0129 Subvenções Sociais	R\$	470.800,00
TOTAL.....	R\$	1.800.270,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2251.0251 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial		
33.50.43 – 0100 Subvenções Sociais - 02130028	R\$	79.230,00
33.50.43 – 0129 Subvenções Sociais - 02130029	R\$	366.000,00
08.244.2160.2255.0255 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica		
33.50.43 – 0100 Subvenções Sociais - 02130040	R\$	240,00
33.50.43 – 0129 Subvenções Sociais - 02130041	R\$	4.800,00
08.334.2155.1801.0801 – Acessuas Trabalho		
33.50.43 – 0129 Subvenções Sociais - 02130018	R\$	100.000,00
08.244.2160.2079.0079 – Manutenção das Atividades do Fundo		



Diário Oficial - DIORONDON N° 3902 – Rondonópolis Segunda - Feira, 20 de Fevereiro de 2017

31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02130019	R\$	1.000.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130021	R\$	150.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130022	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	1.800.270,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

LEI N.º 9.143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 604.500,00 (Seiscentos e Quatro Mil, Quinhentos Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 604.500,00 (Seiscentos e Quatro Mil, Quinhentos Reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126 – Manutenção da Secretaria		
31.90.96 – 0100 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	R\$	250.000,00
14 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180 - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégia de Saúde da Família		
3.3.90.36 – 0114 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	280.000,00
24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.2490.0490 – Manutenção da Secretaria		
31.90.96 – 0100 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	R\$	74.500,00
TOTAL.....	R\$	604.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
10.301.2225.2180.0180 - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégia de Saúde da Família		
33.90.30- 0114- Material de Consumo - 02140033	R\$	280.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 02150006	R\$	324.500,00
TOTAL.....	R\$	604.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI N.º 9.144, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre alterar o inciso VII do art. 3º da Lei 1.814 de 14 de junho de 1991, que dispõe sobre a INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o art. 40 da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do art. 3º da Lei 1.814 de 14 de junho de 1991, que dispõe sobre a INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

“Art. 3º.....

VII – Assinar conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças, Secretário Municipal de Saúde, as ordens de pagamento, cheques, movimentações bancárias, por meio do gerenciador financeiro;

[...]

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 1.814 de 14 de junho de 1991, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 fevereiro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.156, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homenageiam os Servidores Públicos Municipais Sra. LUCIANA ABREU HORTA, EVILASIA TEXEIRA SOARES E GENIVALDO M. GOMES JUNIOR pelos relevantes serviços médicos prestados a seguro de vida do recém nascido, e por ocasião de morte súbita de Iolanda Pimentel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 031/2005;

CONSIDERANDO, que a Equipe Médica do Serviço de Atendimento Médico Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Rondonópolis, realizou uma cesariana às pressas por ocasião de morte súbita de Iolanda Pimentel, na noite desta sexta-feira dia 17 de fevereiro de 2017, em especial a Médica Sra. Luciana Abreu Horta, salvando a vida do bebê;

CONSIDERANDO, a consciência ética para alcance da igualdade, da cidadania e da democratização do direito e acesso à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Homenagear a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIANA ABREU HORTA, pelos serviços prestados junto a Equipe Médica SAMU, por ocasião de morte súbita de Iolanda Pimentel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



DECRETO N° 8.157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.800.270,00 (Um Milhão, Oitocentos Mil, Duzentos e Setenta Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.142 de 20 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.800.270,00 (Um Milhão, Oitocentos Mil, Duzentos e Setenta Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2390.0390 – Auxílio Financeiro e Apoio Às Entidades Assistenciais		
33.50.43 – 0100 Subvenções Sociais	R\$	1.329.470,00
33.50.43 – 0129 Subvenções Sociais	R\$	470.800,00
TOTAL.....	R\$	1.800.270,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2251.0251 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial		
33.50.43 – 0100 Subvenções Sociais - 02130028	R\$	79.230,00
33.50.43 – 0129 Subvenções Sociais - 02130029	R\$	366.000,00
08.244.2160.2255.0255 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica		
33.50.43 – 0100 Subvenções Sociais - 02130040	R\$	240,00
33.50.43 – 0129 Subvenções Sociais - 02130041	R\$	4.800,00
08.334.2155.1801.0801 – Acessuas Trabalho		
33.50.43 – 0129 Subvenções Sociais - 02130018	R\$	100.000,00
08.244.2160.2079.0079 – Manutenção das Atividades do Fundo		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02130019	R\$	1.000.000,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02130021	R\$	150.000,00



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3902 – Rondonópolis Segunda - Feira, 20 de Fevereiro de 2017

33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130022	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	1.800.270,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$604.500,00 (Seiscentos e Quatro Mil, Quinhentos Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.143 de 20 de fevereiro de 2017.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$604.500,00 (Seiscentos e Quatro Mil, Quinhentos Reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126 – Manutenção da Secretaria		
31.90.96 – 0100 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	R\$	250.000,00



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3902 – Rondonópolis Segunda - Feira, 20 de Fevereiro de 2017

14 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180 - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégia de Saúde da Família		
3.3.90.36 – 0114 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	280.000,00
24 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.2490.0490 – Manutenção da Secretaria		
31.90.96 – 0100 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	R\$	74.500,00
TOTAL.....	R\$	604.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
10.301.2225.2180.0180 - Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégia de Saúde da Família		
33.90.30- 0114- Material de Consumo - 02140033	R\$	280.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 02150006	R\$	324.500,00
TOTAL.....	R\$	604.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.191, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria nº 20.976 de 16 de janeiro de 2017, que **DESIGNA OS PREGOEIROS MUNICIPAIS E OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR AS EQUIPES DE APOIO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Pregoeiros:

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
JOSÉ EDILSON GONÇALVES

Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
JORDELINA GONÇALVES DE MORAIS FREITAS
CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA
LELIA DIAS DA CRUZ GOMES
MARCIA MELO RIVELLO
ELIANE GARCIA MONTEIRO
MARLUCE DIAS DE FRANÇA
SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.194, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVILASIA TEIXEIRA SOARES do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nomeada pela Portaria n.º 15.078, de 09 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.202, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear APERLINO LOUREIRO IV para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.339, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 21.218, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017, que nomeia JACKELINE PEREIRA MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.370, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia NILSIANE DA CAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.371, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia JULIANO CESAR CLEMENTE para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.373, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia ROBERTA JACQUELINE DENES PEREIRA LOUREIRO MIERCALM para exercer o cargo em comissão de Assessora de Controle de Processo, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.374, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia CHRISTIANE OLIVEIRA HEITOR DE MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Controle de Processo, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.419, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.847, de 14 de fevereiro de 2017, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **TEREZINHA ANGÉLICA GOBES DE JESUS**, portadora do RG n.º 837958 SSP/MT e CPF/MF n.º 181.456.551-53, matrícula funcional n.º 130451, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no efetivo cargo de APOIO INSTRUMENTAL I, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Tabela ID 513, Classe 180, Nível 8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31/01/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.421, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.848, de 14 de fevereiro de 2017, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **ARLETE DE LIMA SILVA**, portadora do RG n.º 2009937-1 SSP/MT e CPF/MF n.º 550.139.701-30, matrícula funcional n.º 153915, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no efetivo cargo de APOIO INSTRUMENTAL, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Tabela ID 339, Classe: Padrão 6 e Nível 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/01/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.422, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JULIANA QUEIROZ DE FREITAS para exercer o cargo de Docente – Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 007 de 22 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3861 de 23 de dezembro de 2016, Classificada em 77º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.423, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Servidores Públicos Municipais para exercer a função em confiança de Coordenador Pedagógico lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 21.423, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

NOME	UNIDADE ESCOLAR	EFEITOS
ADRIANA TEIXEIRA VAZ MAGALHAES	CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	01/02/2017
AIDI GRACIOSA DOS SANTOS	EM GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI	01/02/2017
ANA PAULA LEONEL DOS SANTOS	EM ALCIDES PEREIRA SANTOS	01/02/2017
ANGELA MARIA FERRON	UMEI PROFESSORA IVAN SANTOS ARRUDA	01/02/2017
ANTONIA BENEDITA PINTO DE ALMEIDA	EM MELCHIADES FERREIRA MIRANDA	01/02/2017
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	EM MARIO DE ANDRADE	01/02/2017
CELIA REGINA FERREIRA DE ARAUJO PAIVA	EM PRIMEIRO DE MAIO	01/02/2017
CLAUDIA RITA ALVES SILVA WEBER	EM ARÃO GOMES BEZERRA	01/02/2017
DEBORA APARECIDA SANTOS FRANCA	UMEI JOSÉ DOS REIS SALES	01/02/2017
DEUVANIA DE AMARAL FERREIRA	EM GISELIO DA NOBREGA	01/02/2017
DRIELI DE LIMA GAZZOLA	UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA	01/02/2017
EDILENE CRISTINA BRAGA GALVAN	EM ALBINO SALDANHA DANTAS	01/02/2017
ELENICE MOURA DE SOUZA	UMEI MÃE MARGARIDA	01/02/2017
ELIANE APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM	CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA	01/02/2017
EUCINEIA NUNES DE FRANÇA CRUZ	EM PRINCESA ISABEL	01/02/2017
EVANY GLORIA NAVES DOS SANTOS	CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES	01/02/2017
FERNANDA GUIMARAES GONCALVES	EM APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	01/02/2017
FLAVIA SANTANA DE OLIVEIRA CARVALHO	EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA	01/02/2017



IRENI ASSIS SAMPAIO DA CRUZ	EM ARAO GOMES BEZERRA	01/02/2017
JAIR MARTINS	EM PROFESSORA DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	01/02/2017
JANE DELMA DE OLIVEIRA SANTOS	EM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	01/02/2017
JAQUELINE CARDOSO DA SILVA SOUZA	UMEI MÃE MARGARIDA	01/02/2017
LETICIA DANTAS DE AMORIM	UMEI JONAS NUNES CAVALCANTE	01/02/2017
LUCIANE FATIMA PESCADOR	CMEI GIOVANNI GOMES MOREIRA	01/02/2017
MARI SANANDREIA DA COSTA TELLES PIRES	CMEI JOÃO LOPES DA SILVA	01/02/2017
MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	EM PROFESSORA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	01/02/2017
MARIA APARECIDA FERNANDES	EM PRIMEIRO DE MAIO	01/02/2017
MARIA APARECIDA PORTO	EM VILA PAULISTA	01/02/2017
MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	UMEI MONTEIRO LOBATO	01/02/2017
MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA	CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	01/02/2017
MARIA IRENICE DA SILVA	EM VILA PAULISTA	01/02/2017
MARILCE FERREIRA DA CRUZ SILVEIRA	EM EDIVALDO ZULLIANI BELO	01/02/2017
MARILDA DE OLIVEIRA MARTINS	UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS	01/02/2017
MARILUCE LOPES DE SOUZA	EM BONIFACIO SACHETTI	01/02/2017
MARTA DE ALMEIDA PESTANA PEREIRA	UMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA	01/02/2017
MICHELE CRISTINA FERREIRA POMBO	CMEI CELINA FIALHO BEZERRA	01/02/2017
MONICA EUNICE WERNER	EM IRMÃ ELZA GEOVANELLA	01/02/2017
NEURACI DIAS DOS SANTOS	EM BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	01/02/2017



NIVIA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES	EM DANIEL PAULISTA CAMPOS	01/02/2017
RENATA PEREIRA DA SILVA GOMES	EM MELCHIADES FERREIRA MIRANDA	01/02/2017
ROSANGELA VALUZ RIBEIRO RAMOS	EM ROSALINO ANTONIO DA SILVA	01/02/2017
ROSELI JAHNEL SLIWINSKI	EM VILA ROSELY	01/02/2017
ROSEMEIRE LUCAS BARRETOS	EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ	01/02/2017
ROSENILDA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES	01/02/2017
ROSILEIDE VAZ DA SILVA	EM DANIEL PAULISTA CAMPOS	01/02/2017
ROSIMEIRY CRISTIANE CARVALHO DE VASCONCELOS	EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	01/02/2017
ROSIMERY FLAUZINA ARAUJO	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES	01/02/2017
SANDRA REGINA ALVES DA SILVA	UMEI MONTEIRO LOBATO	01/02/2017
SILVIA LOPES LINO WITCHWASTYSKIS	EM PROFESSORA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	01/02/2017
SIMONE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	EM BONIFACIO SACHETTI	01/02/2017
SIMONE GONCALVES DA SILVA	UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO CLARA SOUTO	01/02/2017
TANIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	EM ALCIDES PEREIRA SANTOS	01/02/2017
VANEIDE CANDIDA	EM BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	01/02/2017
VANIA SILVEIRA DE SOUZA	CMEI JOÃO LOPES DA SILVA	01/02/2017
VANUSIA NARA QUEIDA DA SILVA	EMEI CORA CORALINA	01/02/2017
VERA LUCIA BERTUCHE	EM GISELIO DA NOBREGA	01/02/2017
WELIDA KATIANE DOS SANTOS SOUSA LIMA	EM PROFESSORA EVANIA RODRIGUES DA SILVA	01/02/2017



PORTARIA Nº 21.424, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTUTÉRPIO DIAS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Formação Profissional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.425, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA LISETTE HAGEMANN BEHLING para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.426, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLÁUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Educação Infantil 4 – 5 anos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.427, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELLEN CRISTINY DE ALMEIDA CORREA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Transporte Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.428, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIEGE SANTOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Articulação e Planejamento da Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.429, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIA HELENA SÃO MIGUEL GARCIA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Redimensionamento, Legislação e Normas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.430, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ZILDA DA SILVA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão da Educação Infantil de 0 – 3 anos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.431, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILZA LUIZ DE ARAUJO MORAIS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Processo e Aquisição, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.432, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MERCEDES HARENZA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Alimentação Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.433, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIKELLE CASTRO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Carreira de Desenvolvimento Humano, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.434, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDIVINO FERREIRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.436, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVA APARECIDA DA SILVA VILLAS BOAS para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.437, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁBIA DORREIS ALVES DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI WIDISNEY APARECIDO PERREIRA RODRIGUES, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.438, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELENA SOARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EM BERNARDO VENANCIO CARVALHO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.439, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PAOLA SIMONE SILVEIRA SANTANA para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI CORA CORALINA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.440, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE FATIMA NUNES RODRIGUES SARTORI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo do Centro Cultural José Sobrinho, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.457, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência do Servidor OSVALDO PRIMO VIEIRA, matrícula nº 117196, para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.458, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora JOSIVANI DOS SANTOS PAES, matrícula nº 153788, para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.460, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula nº 28894, para o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.461, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAX LÂNIO ATAÍDE DE SOUZA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeado pela Portaria n.º 15.451, de 10 de junho de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.462, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia KLEYSLLER WILLON DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 21.351, de 10 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.463, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA no cargo em comissão de Pregoeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

PGM/2017/R990

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.189, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Onde se lê:

NOME	CARGO / FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	EFEITOS
LUCIANA ALVES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	17.473 – 01/12/2014	01/02/2017
LARISSA FRANCIELLE CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	18.542 – 01/07/2017	01/02/2017
ZENAIDE PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	11.671 – 10/08/2010	01/02/2017
NILZA DA CRUZ RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	10.983 – 14/08/2009	01/02/2017
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	6.460 – 29/01/2004	01/02/2017
VALDEIR JOSÉ FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	18.432 – 08/06/2015	01/02/2017
LAERCI NUNES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	4.934 – 08/06/2015	01/02/2017
CRISTIANE DA ROCHA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	17.471 – 01/12/2014	01/02/2017
MAGALI GOLICZESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	20.272 – 15/08/2016	01/02/2017
ALINE INACIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA TAVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	16.192 – 10/01/2014	01/02/2017



Leia-se:

NOME	CARGO / FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	EFEITOS
LUCIANA ALVES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	17.473 – 01/12/2014	01/02/2017
LARISSA FRANCIELLE CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	18.542 – 01/07/2017	01/02/2017
ZENAIDE PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	11.671 – 10/08/2010	01/02/2017
NILZA DA CRUZ RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	10.983 – 14/08/2009	01/02/2017
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	6.460 – 29/01/2004	01/02/2017
LAERCI NUNES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	4.934 – 08/06/2015	01/02/2017
CRISTIANE DA ROCHA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	17.471 – 01/12/2014	01/02/2017
MAGALI GOLICZESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	20.272 – 15/08/2016	01/02/2017
ALINE INACIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA TAVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	16.192 – 10/01/2014	01/02/2017

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 20 de fevereiro 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R991

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.443, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar RONALDO CAETANO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, nomeado pela Portaria n.º 20.287, de 15 de agosto de 2016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar **RENATO CAETANO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, nomeado pela Portaria n.º 20.287, de 15 de agosto de 2016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 20 de fevereiro 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R992

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.421, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/01/2017.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 01/02/2017.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 20 de fevereiro 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R993

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.419, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/01/2017.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 01/02/2017.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 20 de fevereiro 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R994

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.714, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear SIMONE BARBOSA FERNANDES para exercer o cargo de Docente – Professora da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 005 de 09 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3831 de 09 de novembro de 2016, Classificada em 135º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **SIMONE BARBOSA FERNANDES SILVA** para exercer o cargo de Docente – Professora da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 005 de 09 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3831 de 09 de novembro de 2016, Classificada em 135º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 20 de fevereiro 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA N° 003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

FERNANDA PEREIRA SILVA, Secretária Municipal de Administração do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos **VW SAVEIRO AMBULANCIA 1.6, NIZ-4046,2008/2009, BRANCA, CHASSI: 9BWKB05W49P007494, RENAVAL: 968800742, ALC./GASOLINA, MOTOR: BWX110691/MOTO E HONDA NXR BROS ES 150 MIX/OAT 2285 2011/11 FLEX PRETA, CHASSI:9C2KD0550BR033532, RENAVAL 371636272, MOTOR KD05E5B033532**, pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
JEDIEL DA SILVA GONTIJO	1554604	03831773264

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DRA. FERNANDA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N°. 032 – de 16 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a designação dos servidores Daniella da Silva Ramos Monteiro e Ângela Albino Silva Sponchiado, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Daniella da Silva Ramos Monteiro** (matrícula nº 1554719, CPF: 704.312.481-68 - Função: Técnica Administrativa) e **Ângela Albino Silva Sponchiado** (matrícula 39292, CPF nº. 468.830.451-04- Função: Assistente Financeiro), que serão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
NEFRODATA	546/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA NEFRODATA UTILIZADO PELO CENTRO DE NEFROLOGIA PARA TRATAMENTO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA RENAL.	31/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO 001/2015/PMR/SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 – PMR/SEMED, realizada no dia **15/02/2017**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER FINAL DA PERÍCIA MÉDICA
01358-7	Juliana Queiroz de Freitas	Docente: Professor do Ensino Fundamental/Anos Iniciais	Apta

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 154/2017

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
169501	Renata Cristina dos Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	60 dias – do dia 09/06/2017 a 07/08/2017 .

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 151/2017

De acordo com o Comunicado de Decisão proferido em **16/02/2017** pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, a favor da servidora **Patrícia Maria Ribeiro Magro**, matrícula nº 197530, NIT 13088724400, Benefício nº 6168146397, sob o Requerimento nº 177631539, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 16/02/2017.**

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 504/DRH/SMS
Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial
Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

Solicitamos a publicação do afastamento por determinação judicial da servidora abaixo relacionada, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Marina Bezerra de Brito	132284	Saúde	A partir de 16/02/2017	15

Atenciosamente,

MARIA ELISIANE COREIA
Gerente do Departamento De Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/009/2017/SINFRA

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2017.

Ilmo Sr.

ANDRÉ TEIXEIRA DE FREITAS SILVEIRA
CONNOR CONSTRUTORA LTDA

Assunto: NOTIFICAÇÃO (FAZ), Construção de 02 Pontes de Concreto Armado, localizada sobre o Córrego Bambu, localizado na Avenida Presidente Kennedy e Avenida Ponce de Arruda - Jardim Ipanema, no Município de Rondonópolis – MT. Contrato 004/2016.

Prezado Senhor,

Muitos estão sendo os transtornos causados pela vossa paralisação dos serviços objeto do contrato acima grafado, principalmente no tocante a obra localizada na **Avenida Ponce de Arruda - Jardim Ipanema**, por duas vezes informamos o seu representante e encarregado o senhor "**Junior**" a respeito das tratativas contratuais referentes a esta obra e da necessidade gritante da retomada da mesma, informamos ainda a não concretização de atendimento ao telefônico as nossas chamadas.

Ocorre que em 13/01/2017 as 17:04:11 (horário), sob protocolo 1.435.201, a empresa CONNOR CONSTRUTORA, protocolizou nessa secretaria intempestivamente o ofício 003/2017, fazendo referência a **PARALISAÇÃO DA OBRA** acima grafada em virtude da falta de pagamentos por parte da contratante, tendo em vista o não cumprimento do cronograma financeiro da obra.

Tal atitude causou sérios prejuízos aos moradores do bairro local, sendo constantes os alagamentos ocasionados pela falta de conclusão da ponte, alagamento estes que possuímos provas digitais e sendo esses fatos amplamente retratados e veiculados nos meios de comunicação.

Conforme foi informado ao seu representante, para haver a efetivação do pagamento é necessária a conclusão do contrato acima grafado, pois consta no contrato assinado entre as partes a fonte dos recursos e **Contrato de Repasse nº 020987-84** que trata-se de um convênio maior que foi fragmentado na contratação de várias obras e empresas.

Conforme normativa do convênio fonte oriunda do vosso contrato o pagamento somente poderá ocorrer na finalização da obra em epígrafe, conforme abaixo explicitado pelo órgão gestor a Caixa Econômica Federal.



24/01/2017

Gmail - CT MI N.º 209.874-84/2006 - P.M. RONDONÓPOLIS/MT



Ismael v r <ivr.ismael@gmail.com>

CT MI N.º 209.874-84/2006 - P.M. RONDONÓPOLIS/MT

Ismael v r <ivr.ismael@gmail.com>

24 de janeiro de 2017 15:08

Para: "gigovcb05@caixa.gov.br" <gigovcb05@caixa.gov.br>, Joelson Guilherme Leite <joelson.leite@caixa.gov.br>, Lidianne Akerley Silva <lidianne.silva@caixa.gov.br>

Prezados(as)
Senhores(as)

Referente ao convenio mencionado acima, resta um saldo no valor de R\$ 563.066,58 para pagamento, e a obra já está com (95%) executada;
Existe um Boletim de medição no valor de R\$ 182.000,00, podemos envia-lo?
e depois da conclusão da obra efetuar a medição final do restante?

Att...

Ismael

24/01/2017

Gmail - CT MI N.º 209.874-84/2006 - P.M. RONDONÓPOLIS/MT



Ismael v r <ivr.ismael@gmail.com>

CT MI N.º 209.874-84/2006 - P.M. RONDONÓPOLIS/MT

gigovcb05@caixa.gov.br <gigovcb05@caixa.gov.br>

24 de janeiro de 2017 15:12

Para: "gigovcb01@caixa.gov.br" <gigovcb01@caixa.gov.br>
Cc: "ivr.ismael@gmail.com" <ivr.ismael@gmail.com>

Natany,

Por pertinência.

Att.

Marlon Becker Martendal
Coordenador de Filial
GIGOV/CB



Ismael v r <ivr.ismael@gmail.com>

CT MI N.º 209.874-84/2006 - P.M. RONDONÓPOLIS/MT

Joelson Guilherme Leite <joelson.leite@caixa.gov.br>
Para: Ismael v r <ivr.ismael@gmail.com>

24 de janeiro de 2017 15:51

Boa tarde Ismael,

Na verdade, excepcionalmente, já tinha sido flexibilizado a última liberação. Este contrato é de 2006 e a última parcela deveria ser de 10%, conforme verificamos abaixo, assim não é possível o acatamento do BM em questão. Deverá ser apresentado o Boletim da medição final.

".....3.5.3.1.4 Para os Contratos firmados em 2004, 2005 e 2006, o valor de desbloqueio autorizado da última parcela não pode ser inferior a 10% do Valor de Repasse contratado, excetuando-se os valores referentes ao trabalho técnico-social."

".....3.5.3.1.4.1 Para os Contratos firmados de 2007 até 31/12/2012, há a obrigatoriedade de que a última parcela de desembolso observe, no mínimo, os valores abaixo, de acordo com o valor do investimento de obras, ficando, portanto, excetuados os valores referentes ao Trabalho Social ou Socioambiental, à regularização fundiária e à avaliação Pós-Ocupação."

OBRAS (VI R\$)	PERCENTUAL do VE
Até R\$ 1 milhão	10%
Acima de R\$ 1 milhão e até R\$ 10 milhões	5%
Acima de R\$ 10 milhões	3%

Atenciosamente

Joelson Guilherme Leite

Coordenador de Filial - SE

Observa-se que inicialmente vosso contrato foi assinado com prazo de execução previsto para 60 (sessenta dias) n, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA**.

Também cabe ressaltar que o contrato inicialmente assinado já deveria estar finalizado, pois foi assinado em 03 de fevereiro de 2016, portanto os prazos estabelecidos **na CLÁUSULA SEGUNDA** já se encontraria exaurido. Fato este que não ocorreu devido aos sucessivos aditamentos contratuais de reprogramações e prazos que totalizaram (07) aditamentos a este instrumento contratual nº 004 de 2016.

Prezado Senhor informamos que o término deste instrumento contratual está previsto para a data de 19/03/2017 – Execução.



Informamos ainda a observância as cláusulas contratuais abaixo explicitadas:

- **"CLÁUSULA TERCEIRA- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES – Parágrafo Segundo;**

- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES;**

- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO.**

Diante do exposto, e com o intuito de salvaguardarmos a devida aplicação dos recursos públicos, bem como garantirmos a finalização desta obra de suma importância para a população local, assegurando ainda a integridade dos moradores visto que estão sendo recorrentes as enchentes no local após início dos serviços, sem a conclusão dos mesmos.

Solicitamos providências em caráter de URGÊNCIA o atendimento estabelecido neste pleito para evitarmos maiores danos e prejuízos aos moradores adjacentes bem como asseguramos o término da obra em epigrafe

Diante do exposto acima, estabelecemos um prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para execução dos serviços acima mencionados.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

Memorando n°.097/2017/SECULT/PMR

Em 21 de fevereiro (terça-feira) de 2017.

Aos representantes dos setoriais de cultura no município de Rondonópolis.

ASSUNTO: convite

Prezadas (os),

No uso das atribuições legais, convidamos a todos os representantes dos Setoriais de Cultura do Município de Rondonópolis a participarem de uma reunião, a ser realizado no dia **23 de fevereiro de 2017**, as 14h na sede do **Conselho Municipal de Políticas Culturais**, localizado no **Espaço cultural Casario**, com o objetivo de planejarmos o **FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA**, previsto para ser realizado no dia **18 de março de 2017**.



SETORIAL	REPRESENTANTE
Música	Maximiano Ferraz De Almeida
Livro E Literatura	Célio Da Silva Camaúba Valdson Pereira Dos Santos
Artes Cênicas	Daniel Hora De Carvalho Vilmar Souza Machado
Artes Plásticas	José Antônio De Lara Nilson De Queiroz Machado
Artesanato	Eva França Do Amaral Dirce Pereira Avelino
Manifestações Étnicas Culturais	Adão Casemiro De Oliveira Odair José Mendes Araújo
Áudio Visual	Josué Pereira Alexandra Pimentel

Atenciosamente,


MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Assembléia Geral Extraordinária

NIRE: 5130000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 14h em 1ª convocação com quórum legal e às 15h em 2ª convocação com qualquer número, do dia 23 de fevereiro de 2017, afim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) Alteração do Estatuto;
- 2) Outros assuntos de interesse da Companhia;

Rondonópolis 16 de fevereiro de 2017.

Pedro Rufino Leite de Lucena
Presidente Conselho de Administração



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 006 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomear, **João de Oliveira Couto Neto**, engenheiro Eletricista, como Fiscal de Obra do contrato n° 75/2015.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n°. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **João de Oliveira Couto Neto**, engenheiro Eletricista, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO N°	OBJETO	VIGENCIA
TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	075/2015	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS NAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EEE MARACANÃ) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT COM RECURSOS DO PAC 2 – 4ª SELEÇÃO - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	19/02/2017 A 19/04/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 20 de Fevereiro 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 007 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomear, **FABIO LUIZ DE MATOS**, engenheiro Civil, como Fiscal de Obra do contrato n° 36/2016.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n°. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **FABIO LUIZ DE MATOS**, engenheiro Civil, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO N°	OBJETO	VIGENCIA
SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME	036/2016	EXECUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO NO SETOR OPERACIONAL DO MONTE LÍBANO DESTA AUTARQUIA, COM ÁREA DE 720 M2, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS.	16/12/2016 A 15/04/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 20 de Fevereiro 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 008 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomear, **JAMAL BADIE DAUD**, engenheiro Sanitarista, como Fiscal de Obra do contrato n° 005/2015.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n°. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **JAMAL BADIE DAUD**, engenheiro Sanitarista, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO N°	OBJETO	VIGENCIA
SEGER – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA	005/2015	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	12/03/2016 A 11/03/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 20 de Fevereiro 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 009 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como Fiscal de Obra do contrato n° 052/2015.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n°. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO N°	OBJETO	VIGENCIA
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	052/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.	16/10/2016 A 15/01/2018

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 20 de Fevereiro 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 010 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como Fiscal de Obra do contrato n° 045/2011.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n°. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGENCIA
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	045/2011	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO PAC-2, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	01/10/2016 A 30/09/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 20 de Fevereiro 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 011 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como Fiscal de Obra do contrato n° 044/2012.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n°. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGENCIA
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	044/2012	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO PAC- 2, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	01/10/2016 A 30/09/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 20 de Fevereiro 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 012 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como Fiscal de Obra do contrato n° 043/2014.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n°. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO N°	OBJETO	VIGENCIA
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	043/2014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	26/08/2016 A 25/08/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 20 de Fevereiro 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N.º 013 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como Fiscal de contrato.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal n°. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, engenheiro Ambiental, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATADO	CONTRATO N°	OBJETO	VIGENCIA
COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	003/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS DO CONTRATO N° 0224.957-92 - PAC I - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA.	06/02/2017 A 05/08/2017
COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	004/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM RECURSOS DO CONTRATO N° 0224.957-92 - PAC I - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA.	06/02/2017 A 05/08/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 20 de Fevereiro 2017.

Registrado nesta Autarquia e Publicada
Por afixação, no lugar de costume,
Na data supra.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

EM BRANCO